



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**ETAPAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Abertura do prazo para inclusão das propostas: da **publicação do edital** até a abertura da sessão pública;
- Impugnações e pedidos de esclarecimento: em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- Abertura da sessão pública e classificação das propostas: dia 13/10/2020, a partir das 09h;
- Início da fase competitiva/lances: dia 13/10/2020, às 13h30min;

**PREÂMBULO**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2020, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, Ordem de Serviço nº 010/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) nos pregões, no âmbito da Fundação, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

O Valor Máximo total da presente licitação é de **R\$ 4.263.412,55 (Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck



As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme declarado neste **Processo Administrativo nº 828/2020**.

### **ENDEREÇOS:**

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu.

Fone: (045)3521-1776 – E-mail: [licitacaofmsfi@gmail.com](mailto:licitacaofmsfi@gmail.com)

Acesso Identificado no Link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços**

**Anexo III – Minuta de Declaração de Inexistência de Emprego Menor no Quadro da Empresa**

**Anexo IV – Declaração de ME ou EPP**

**Anexo V- Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo**

### **I - DAS INFORMAÇÕES:**

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, protocolando seu pedido no sistema.
4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo julgar e responder à impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;
5. Quando o questionamento implicar alteração de condição que afete a formulação das propostas, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas e documentos de habilitação será reaberto.
6. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e

empresas de pequeno porte.

7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecedores em igualdade de condições.
8. O pregão possuirá cota única em razão da justificativa apresentada no termo de referência.

## **II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.
2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **III - DO OBJETO:**

1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

## **IV - DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO:**

1. O **PREGÃO** será conduzido pelo pregoeiro **OFICIAL**, Renan Granja Mourão auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 239/2019** contida nos autos do processo, que terá em especial as seguintes atribuições:
  - a) Conduzir a sessão pública;
  - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - h) Indicar o vencedor do certame;
  - i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
  3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### **V- DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL:**

1. **Pressupostos:** o encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe a declaração por parte da licitante, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), de que:
  - a) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - b) O licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
  - c) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - d) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - e) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - g) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

- integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- h) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
  - i) Até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - j) Sua proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.
2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
- a) Preço total do lote grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente. **Será desclassificada a empresa que apresentar preço unitário.**
  - b) **Indicação da marca ofertada.**
3. As propostas deverão ser inseridas no sistema a partir da publicação deste edital, até o horário previsto para início da sessão pública.
4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação.
5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos,

emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ENVIAR AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLETOS ATRAVÉS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

- I- A proposta deverá abranger todos os lotes em que a empresa participou, para eventual desclassificação de primeiros colocados.
- II- A forma de inserção dos documentos no sistema deve seguir as instruções do próprio sistema, conforme os links disponibilizados: (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORPROPOSTA.pdf>) e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/FORNECEDORARQUIVO.pdf>)

11. **REGISTROS NA ANVISA: Os produtos que contiverem registro ativo na ANVISA serão consultados pela equipe técnica no momento da análise no link abaixo. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros na proposta.**

**(<http://portal.anvisa.gov.br/>)**

a. **Preferencialmente solicita-se que a empresa informe na proposta física o número de registro da ANVISA do lote cotado.**

12. Todas as empresas deverão anexar no sistema CATÁLOGOS dos lotes em que participaram, no mesmo campo em que serão anexadas propostas, para os lotes que a tabela de lotes solicite catálogo no lugar de amostras.

13. **As amostras deverão ser enviadas quando solicitadas pelo pregoeiro no sistema, em forma e quantidade especificadas neste Termo de Referência, devendo chegar ao Hospital em até 05 (cinco) dias-úteis a contar da solicitação, sob pena de desclassificação.**

## VI - DO PORTAL ELETRÔNICO:

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite

estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VII - DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

1. Após o horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
2. Previamente à etapa de classificação de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo pregoeiro. A não visualização pelo pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, sendo observado o modo de disputa aberto (art. 31, I, Decreto nº 10.024/2020).
4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato aos participantes, através do sistema eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9. Na etapa inicial de lances da sessão pública o lote ficará aberto para lances por dez minutos no tempo normal e após será prorrogado automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, na forma estabelecida no artigo 32 do Decreto nº 10.024/2020.
10. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## **VIII - DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

- 
1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
  2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais



licitantes.

3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto 10.024/2020, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 
- a) Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
  - c) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem;

- 
6. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
  8. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
  9. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação conforme especificado na Chamada Pública nº 007/2018 ou 012/2020, ou os documentos de habilitação conforme este edital.
2. **CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH)**, vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação, podendo ser o extrato da publicação do mesmo no Diário Oficial do Município ou a publicação no site da Fundação.
3. **Para licitantes sem Certificado de Habilitação:** Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens seguintes (4, 5, 6, 7 e 8), na forma especificada**, contendo o nome da licitante e seu CNPJ sob pena de desclassificação, para ser considerada habilitada.
4. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
  - c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;**
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

## 5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

---

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- e) Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e
- f) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- g) Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.
- h) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- i) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- j) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- l) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).
- m) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.12., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou

Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

- c) Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Anvisa e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.
- d) Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos documentos.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativas (se existentes) devidamente Registrado na Junta Comercial Competente da cidade origem, em Cartório de Registro Civil, SPED ou outro devidamente reconhecido na lei vigente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

## **8. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- b) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso 039III do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo III**.
- c) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- d) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos no Edital e seus ANEXOS, inclusive no que se refere às certidões.
- e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.
- f) O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- g) **Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente**

em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 
- a) Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
  - b) A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
  - c) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
  - d) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  - e) Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
  - f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - g) O pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do lote objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 

## **XI - ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES**

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e será assinada em até 05 (cinco) dias após a convocação, juntamente com o Contrato.
2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - a) Pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências

da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
  - c) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula XIV;
  - d) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
  - e) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - f) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital; Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - g) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - h) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das Sanções previstas neste edital.
5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação exigidas neste edital.

## **XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
  - a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.
  - b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.
5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.
6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).
8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.
10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.
11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **XIII - DO PAGAMENTO:**

1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:
2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.
3. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.
5. As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade do medicamento.

### **XIV - DAS SANÇÕES:**

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição: Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**
2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.
3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
  - c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
5. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da



disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
9. A adjudicação do lote objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo pregoeiro, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2005 e Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.
13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Site: <https://transparencia.hmpgl.com.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou diretamente no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com o N° do **ID 834252**.
14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal,



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**  
**Hospital Municipal Padre Germano Lauck**



<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e no **Jornal Gazeta Diário**.

Foz do Iguaçu-Pr, 28 de agosto de 2020.

---

**Renan Granja Mourão**

Pregoeiro

Portaria nº 239/2019

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Objeto**

Aquisição de Materiais Hospitalares de consumo para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, conforme especificações técnicas constantes no Item 1.1 deste Termo.

**1.1 Planilha de quantidades x preços**

**COTA ÚNICA**

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	APRES	Valor Uni R\$	Valor Total R\$	QTDE DE AMOSTRAS
1	<b>ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL</b> composto de corpo em poliestireno cristal, embolo e ponteira em poliestireno de alto impacto com abertura proximal de aproximadamente 3,5cm de diâmetro, abertura distal de aproximadamente 2,0cm de diâmetro, extensão do segmento cilíndrico de aproximadamente 9,0cm, embolo de comprimento total de aproximadamente 13cm e largura da janela de aproximadamente 14mm. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Registro no MS/Anvisa	100	UNI	R\$ 3,13	R\$ 313,00	1
2	<b>Cânula de Traqueostomia com CUFF n° 7,0.</b> Descartável e esterilizado a oxido de etileno, em PVC transparente, siliconizada, material atóxico, isento de látex, linha radiopaca, balão com capacidade para até 12 ml de ar, cadarço e conector para adaptar ao respirador. Na embalagem deve conter: a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	200	UNI	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00	1
3	<b>Cânula de Traqueostomia com CUFF n° 8,0.</b> Descartável e esterilizado a oxido de etileno, em PVC transparente, siliconizada, material atóxico, isento de látex, balão com capacidade para até 12 ml de ar, cadarço e conector para adaptar ao respirador. Na embalagem deve conter: a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	350	UNI	R\$ 33,06	R\$ 11.571,00	1
4	<b>CONJUNTO DE DILATADORES RENAIIS</b> - em poliuretano, para cirurgia renal percutânea, tipo amplatz, radiopaco, composto por: cateter de 8 fr e aproximadamente 85cm de comprimento, bainha, com calibre: 8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30 fr, em: teflon (bainha), sendo os dilatadores graduados, ponta atraumatica tipo cônica com orifício central, estéril, embalado em material com barreira microbiana que permita transferência asséptica, rotulagem respeitando decreto lei 79094/77 de acordo com a legislação atual vigente. Registro Anvisa.	12	CJ	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	CATALOGO
5	<b>ELETRODO ELETROCIRURGICO</b> , reutilizavel, eletrodo ALÇA, CURVO, um polo 24 fr	4	UNI	R\$ 188,00	R\$ 752,00	CATALOGO
6	<b>ELETRODO ELETROCIRURGICO</b> , reutilizavel, eletro ALÇA, RETO, um polo 24 fr	4	UNI	R\$ 129,80	R\$ 519,20	CATALOGO
7	<b>FIÓ GUIA, TIPO HIDROFÍLICO</b> , diâmetro 0,035, material aço inoxidável teflonado. aplicação suporte de aço, comprimento 150 a 180, estéril, tipo uso descartável, características adicionais super stiff, fio guia, tipo hidrofílico. Registro Anvisa	80	UNI	R\$ 158,23	R\$ 12.658,40	CATALOGO
8	<b>FIÓ GUIA, TIPO HIDROFÍLICO</b> , diâmetro 0,035, material aço inoxidável teflonado. aplicação suporte de aço, comprimento 180 a 210, estéril, tipo uso descartável, características adicionais super stiff, fio guia, tipo hidrofílico. Registro Anvisa	20	UNI	R\$ 158,23	R\$ 3.164,60	CATALOGO
9	<b>FIÓ GUIA, TIPO HIDROFÍLICO</b> , diâmetro 0,035, material aço inoxidável teflonado. aplicação suporte de aço, comprimento 260 a 300, estéril, tipo uso descartável, características adicionais super stiff, fio guia, tipo hidrofílico. Registro Anvisa	20	UNI	R\$ 158,23	R\$ 3.164,60	CATALOGO

10	<b>FITA TESTE PARA SOLUÇÃO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL</b> Fita teste para solução de desinfecção de alto nível com princípio ativo de ORTOFTALADEIDO a 0,55%, produto compatível com o CIDEX OPA. Frasco de 15 ou 60 fitas.	100	FR	R\$ 286,87	R\$ 28.687,00	1
11	<b>HEMOSTÁTICO DE GELATINA ABSORVIVEL (esponja)</b> , Medindo Aproximadamente: 8 cm x 5 cm, com 1 cm de espessura. Atóxica, apirogênica, ph neutro, estéril, uso único, em embalagem individual. Na embalagem deve conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e numero do lote, registro no Ministerio da Saude e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	300	CX	R\$ 134,82	R\$ 40.446,00	1
12	<b>PÁ ADESIVA DESFIBRILADORA ADULTO PARA MARCA PASSO COMPATIVEL COM MARCA INSTRAMED.</b> Conjunto de duas pás adesivas, descartáveis, multifunções pré-conectadas compatíveis com a marca INSTRAMED. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, validade e registro no MS/Anvisa	25	PAR	R\$ 337,93	R\$ 8.448,25	CATALOGO
13	<b>SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL HOSPITALAR</b> solução quimica desinfetante de alto nível hospitalar a base de ORTOFTALADEIDO a 0,55%. galão com 3500ml até 4.000ml, acompanhado de pó inativador - produto compatível com o CIDEX OPA. Registro MS	200	GL	R\$ 265,60	R\$ 53.120,00	CATALOGO
14	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY Nº 08, DUAS VIAS</b> com balão de 10-30ml. Estéril. Confeccionada em 100% Silicone, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril,apirogênica,emb.individual. Registro na Anvisa/MS	150	UNI	R\$ 3,62	R\$ 543,00	1
15	<b>ESCOVA DENTAL MÉDIA</b> , com cerdas macias, limpador de língua e protetor individual. Comprimento minimo de 150MM, largura maxima da cabeça de 16MM. Deverá ser embalada de modo a garantir a integridade do produto. Isenta de Registro na Anvisa.	1.000	UNI	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	1
16	<b>SONDA GASTROSTOMIA Nº 08</b> , material silicone, tipo percutânea, com balão 15 a 20ml, quantidade 2 vias, conector em 'y', características adicionais lubrificada, p/ troca, aplicação gastrostomia, tipo embalagem estéril, descartável, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. PRAZO DE VALIDADE EM USO ACIMA DE 30 DIAS.	20	UNI	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00	CATALOGO
17	<b>Faixa de Contenção 1,20m</b> - Confeccionada em tecido com costuras reforçadas para uso no setor de psiquiatria.	300	UNI	R\$ 20,91	R\$ 6.273,00	CATALOGO
18	<b>Faixa de Contenção 0,60m</b> - Confeccionada em tecido com costuras reforçadas para uso no setor de psiquiatria.	300	UNI	R\$ 18,65	R\$ 5.595,00	CATALOGO
19	<b>FIXADOR P/ CANULA DE TRAQEOSTOMIA INFANTIL</b> - fixador para cânula de traqueostomia infantil em tecido de algodão atóxico hipoalergênico, com duas bandas e velcro nas extremidades, ajustável, anatômico através do velcro tamanho infantil, livre de látex embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	50	UNI	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50	1
20	<b>CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 9,5 LITROS COR AZUL.</b> Material: Polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros. Medidas: 34,5 cm (Altura) x 23 cm (Largura) x 27 cm (Comprimento)	20	UNI	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00	CATALOGO
21	<b>AGULHA PARA INFUSÃO INTRAÓSSEA PEDIATRICA</b> , para administração de medicamentos e fluidos, calibre 18G, agulha em aço inoxidável, corpo plástico (policarbonato) descartável, com indicação na embalagem qual o local recomendado para a aplicação. Embalagem unitária, constando dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, lote, e registro no MS	20	UNI	R\$ 96,07	R\$ 1.921,40	CATALOGO
22	<b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 35 LITROS, COR BRANCA</b> , em polietileno, alta resistência, nas dimensões, Caixa: 65,5x43x17cm e Tampa: 65,5x43,5cm.	30	UNI	R\$ 82,63	R\$ 2.478,90	CATALOGO
23	<b>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC) 22G – 2,8FR (MINIMO)</b> , mono lumem, comprimento mínimo de 30cm, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01 a 01cm, com introdutor constituído em polietileno, contendo 01 Fita métrica 01 Cortador de cateter, 01 Garrote, 01 pinça, 01 Extensor lateral, 01 Agulha quebrável. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	150	UNI	R\$ 170,66	R\$ 25.599,00	CATALOGO
24	<b>EQUIPO BURETA SEM FILTRO 150ML.</b> Equipo com câmara	50	UNI	R\$ 8,84	R\$	1

	graduada para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora; Câmara graduada (bureta), com capacidade de 150 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml; Filtro de partículas de 15 µm. Gotejador em microgotas. Tubo em PVC transparente; Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp". Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente (exceto: código: 410526S: Microfix 100Vf Safeflow, com conector Spin Lock com o paciente) Ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de látex. Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.					442,00	
25	<b>EQUIPO BURETA SEM FILTRO 200ML.</b> Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora; Câmara graduada (bureta), com capacidade de 200 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml; Filtro de partículas de 15 µm. Gotejador em microgotas. Tubo em PVC transparente; Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp". Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente (exceto: código: 410526S: Microfix 100Vf Safeflow, com conector Spin Lock com o paciente) Ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de látex. Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	50	UNI	R\$ 10,74	R\$ 537,00		1
26	<b>EQUIPO COM FILTRO DE 100ml.</b> Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	50	UNI	R\$ 3,87	R\$ 193,50		1
27	<b>EQUIPO COM FILTRO DE 150ml.</b> Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	50	UNI	R\$ 4,80	R\$ 240,00		1
28	<b>EQUIPO COM FILTRO DE 200ml</b> Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	50	UNI	R\$ 3,70	R\$ 185,00		1
29	<b>EQUIPO SEM FILTRO DE 150ml</b> Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 150ml, sem filtro de partículas. Tubo em PVC transparente, tubo exterior de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp", estéril, apirogênico, atóxico, conector LUER SLIP com o paciente. Ponto de injeção para medicamentos (superior) livre de látex, entrada de ar superior com filtro com 0,22um com tampa reversível, injetor lateral em Y livre de látex. Câmara de gotejamento flexível com micro gotejador, tubo em PVC. Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	50	UNI	R\$ 3,55	R\$ 177,50		1
30	<b>EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES.</b> Equipo com câmara gotejadora macrogotas para administração de soluções parenterais diluídas. Ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora; Filtro de partículas de 15 µm. Tubo em PVC transparente; Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp", com aproximadamente 150cm. Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer slip, livre de látex. Embalagem individual, permitindo abertura asséptica, contendo externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	150.000	UNI	R\$ 1,11	R\$ 166.500,00		1
31	<b>EXTENSOR FOTOPROTETOR 150CM.</b> preenchimento interno 1.8 ml e Luer Lock. Embalagem deve conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	3.000	UNI	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00		1
32	<b>INATIVADOR PARA ORTOFTALDEÍDO GLICINA 33g</b> <b>COMPOSIÇÃO 98% GLICINA.</b> Apresentação: frasco de 30g á 40g	100	FR	R\$ 22,93	R\$ 2.293,00		1

Processo Administrativo nº 828/2020 – Pregão Eletrônico nº 031/2020

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

	de glicina usado para tornar a solução desinfetante 100% biodegradável. Produto isento de registro na Anvisa/MS						
33	<b>LÂMINA PARA FACA DE BLAIR 6 POLEGADAS</b> - em aço carbono, adequada para enxerto de pele, com corte de um dos lados e dentes nas laterais para o perfeito encaixe do cabo/faca, medida aproximada: 0,7 mm de espessura e 20 mm de largura, descartável, calibração em mm, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, em embalagem que mantenha as características originais do produto. Estéril, data e tipo de esterilização, embalagem individual adequada e segura que permita abertura e transferência asséptica com rótulo que atenda a rdc 185 de 22 de outubro de 2001/anvisa, possuir registro na anvisa	20	UNI	R\$ 71,31	R\$ 1.426,20	CATALOGO	
34	<b>LUVA TIPO ESCUDO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL</b> com equivalência em chumbo de 0,50mm PB e acabamento em nylon lavável, tamanho padrão (par). Com C.A. do Ministério do Trabalho.	60	PAR	R\$ 516,00	R\$ 30.960,00	CATALOGO	
35	<b>MÁSCARA; TIPO: LARÍNGEA;</b> tamanho: nº 3; material: 100% silicone; características adicionais: reutilizável, ausente de látex; engate rápido para seringa; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente identificados; autoclavável. Registro Anvisa	70	UNI	R\$ 306,67	R\$ 21.466,90	CATALOGO	
36	<b>MÁSCARA; TIPO: LARÍNGEA;</b> tamanho: nº 4; material: 100% silicone; características adicionais: reutilizável, ausente de látex; engate rápido para seringa; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente identificados; autoclavável. Registro Anvisa	70	UNI	R\$ 306,67	R\$ 21.466,90	CATALOGO	
37	<b>MÁSCARA; TIPO: LARÍNGEA;</b> tamanho: nº 5; material: 100% silicone; características adicionais: reutilizável, ausente de látex; engate rápido para seringa; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente identificados; autoclavável. Registro Anvisa	70	UNI	R\$ 306,67	R\$ 21.466,90	CATALOGO	
38	<b>MÁSCARA; TIPO: LARÍNGEA;</b> tamanho: nº 6; material: 100% silicone; características adicionais: reutilizável, ausente de látex; engate rápido para seringa; devem estar impressas na máscara as seguintes informações: reutilizável, tamanho, peso do paciente e volume do manguito claramente identificados; autoclavável. Registro Anvisa	70	UNI	R\$ 306,67	R\$ 21.466,90	CATALOGO	
39	<b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 02.</b> Tamanho Interno do Orifício: 10mmX5,2mm; Comprimento: 7 cm. fabricada em PVC atóxico transparente e inodoro. Deve conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA	100	UNI	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00	1	
40	<b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 05.</b> Tamanho interno do orifício: 16mm x 8,6mm; Comprimento: 10 cm, fabricada em PVC atóxico transparente e inodoro. Deve conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA	200	UNI	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00	1	
41	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE LIMÃO – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor verde limão</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
42	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERMELHA – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor vermelha</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
43	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR LARANJA – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor laranja</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
44	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AMARELA – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor amarela</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
45	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR VERDE – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor verde</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
46	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR PRETO – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na <b>cor branca</b> , macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00	2	
47	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR ROXO – ADULTO.</b>	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$	2	

	Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes					104.000,00	
48	<b>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COR AZUL CLARO – ADULTO.</b> Pulseira em vinil com lacre plástico indicada para usos de longa duração, na cor branca, macia e anti-alérgica, utilizadas para identificação de pacientes	200.000	UNI	R\$ 0,52	R\$ 104.000,00		2
49	<b>TUBO DE EPPENDORF 1,5 ml.</b> Tubo para centrífuga de fundo redondo, fabricado em polipropileno, com tampa de pressão acoplada de superfície plana, não-estéril, autoclavável. Suporta temperaturas de -80°C a 120°C.	50.000	UNI	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00		2
50	<b>BRAÇADEIRA SEM CONECTOR 2 VIAS - ADULTA GRANDE, TAMANHO 32 - 43CM.</b> Em nylon de fácil assepsia e velcro de alta aderência, costura dupla, marcação para o posicionamento, com manguito em látex de alta qualidade (não derrete e não endurece), indicação clara do tamanho e marca para controle para circunferência do braço, tubo altamente flexível e resistente. Registro MS	200	UNI	R\$ 24,86	R\$ 4.972,00		1
51	<b>BRAÇADEIRA SEM CONECTOR 2 VIAS - INFANTIL, TAMANHO 15 - 21CM.</b> Em nylon de fácil assepsia e velcro de alta aderência, costura dupla, marcação para o posicionamento, com manguito em látex de alta qualidade (não derrete e não endurece), indicação clara do tamanho e marca para controle para circunferência do braço, tubo altamente flexível e resistente. Registro MS	50	UNI	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00		1
52	<b>CANETA CAUTÉRIO COM COMANDO MANUAL DUPLO.</b> Controles através do acionamento de teclas manuais que acionam as funções de corte e coagulação, peso máximo de 0,3 kg, embalada e esterilizada em óxido de etileno descrito na embalagem, descartável, cabo fixo de silicone, conector isolado com pino Ø 3,97 mm para conexão com o bisturi. Registrado no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001	1200	UNI	R\$ 21,47	R\$ 25.764,00		1
53	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 -</b> descartável e esterilizado a oxido de etileno, em PVC transparente, siliconizada, material atóxico, isento de látex, balão com capacidade para até 12ml de ar, cadarço e conector para adaptar ao respirador. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	500	UNI	R\$ 21,47	R\$ 10.735,00		1
54	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 -</b> descartável e esterilizado a oxido de etileno, em PVC transparente, siliconizada, material atóxico, isento de látex, balão com capacidade para até 12ml de ar, cadarço e conector para adaptar ao respirador. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	350	UNI	R\$ 25,43	R\$ 8.900,50		1
55	<b>FIO DE CERCLAGEM Nº 1.0 X 1000mm,</b> em aço inoxidável maleável, com 1 metro de comprimento, p/ fixação, uso único; embalagem individual. Embalagem conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. Registro na Anvisa	100	UNI	R\$ 35,38	R\$ 3.538,00		1
56	<b>FIO DE CERCLAGEM Nº 1.2 X 1000mm,</b> em aço inoxidável maleável, com 1 metro de comprimento, p/ fixação, uso único; embalagem individual. Embalagem conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. Registro na Anvisa	50	UNI	R\$ 35,38	R\$ 1.769,00		1
57	<b>FIO DE CERCLAGEM Nº 1.5 X 1000mm,</b> em aço inoxidável maleável, com 1 metro de comprimento, p/ fixação, uso único; embalagem individual. Embalagem conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e número do lote. Registro na Anvisa	100	UNI	R\$ 35,38	R\$ 3.538,00		1
58	<b>CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 26G - 1,9FR x 50cm,</b> monolumem, confeccionado em silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado de 01 a 01cm, com introdutor constituído em polietileno, contendo 01 Fita Métrica, 01 cortador de cateter, 01 garrote, 01 pinça, 01 extensor lateral, 01 agulha quebravel. Embalagem individual, estéril, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	150	UNI	R\$ 263,34	R\$ 39.501,00		CATALOGO
59	<b>LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N º8.0.</b> Confeccionada em borracha sintética, isenta de látex, isenta de talco (pó), estéril, hipoalérgica em alta sensibilidade e formato anatômico. Embalada em formato envelope contendo um par de luvas e deverá contar no lado de fora do	30.000	PAR	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00		2

	envelope Direito e Esquerdo. Embalagem individual, contendo nº lote, data de fabricação e validade, responsável técnico e registro na ANVISA.						
60	<b>DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%</b> com tensoativos, degermante, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Odor suave ou ausente. Almotolia descartável (bico reto com tampa acoplada) com volume de 100mL. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA. Na data da entrega tempo de validade mínimo de 24 meses.	40.000	UNI	R\$ 3,27	R\$ 130.800,00	1	
61	<b>CURATIVO CIRÚRGICO, TIPO CHUMAÇO - TAMANHO 15x30 cm</b> , esteril, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, pacote com 01 unidade, esterilizado à óxido de etileno. com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	100.000	UNI	R\$ 4,14	R\$ 414.000,00	1	
62	<b>CURATIVO CIRÚRGICO, TIPO CHUMAÇO - TAMANHO 15X60 cm</b> , esteril, algodoadada com chumaço de algodão hidrófilo, cor branca, 100% algodão, 13 fios, 08 dobras, possuindo algodão internamente, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos, impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, pacote com 01 unidade, esterilizado à óxido de etileno. com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica. Na embalagem deve conter a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	150.000	UNI	R\$ 2,09	R\$ 313.500,00	1	
63	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11</b> , confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a Raios Gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado contendo descrição do item na embalagem individual e data de validade. Mantem-se estéres preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	20.000	UNI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	5	
64	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA 50mm</b> - confeccionada em resina sintética com 4 camadas plásticas recortável de 13mm a 50mm, com bolsa drenável na parte inferior, que fecha-se através de sistema de clips fixo a mesma, cuja cor deve ser transparente, com 30cm de comprimento, com anel peristomal, recortável de acordo com tamanho do estoma do paciente. A porção da bolsa que fica em contato direto com a pele do paciente deve ser recoberta por material não plástico, hipoalérgico tipo forração não tecida, ou com tela protetora. Cada bolsa deverá acompanhar um CLAMP. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96, drenável, com adesivo hipo-alérgico e fechamento por clamp com permanência mínima de 5 dias no paciente	5.000	UNI	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00	1	
65	<b>CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 2FR</b> , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão, Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril, contendo externamente dados de identificação completa. registro no ministério da saúde.	50	UNI	R\$ 167,27	R\$ 8.363,50		CATALOGO
66	<b>CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 3FR</b> , em Poliuretano flexível, com balão em látex, guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão, Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril, contendo externamente dados de identificação completa. registro no ministério da saúde.	50	UNI	R\$ 167,27	R\$ 8.363,50		CATALOGO
67	<b>CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TIPO FOGARTY 6FR</b> , em Poliuretano flexível, com balão em látex,	30	UNI	R\$ 167,27	R\$ 5.018,10		CATALOGO

Processo Administrativo nº 828/2020 – Pregão Eletrônico nº 031/2020

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492



	guarnição de Luer-lock em PVC rígido, mandril em aço inoxidável, radiopaco, graduado, comprimento aproximado de 80 cm, com identificação do CH (calibre) e capacidade de insuflação do balão, Acompanha seringa para insuflação compatível e adequada à capacidade do balão, descartável, estéril, contendo externamente dados de identificação completa. registro no ministério da saúde.					
68	<b>HEMOSTÁTICO DE GELATINA ABSORVÍVEL</b> (esponja), Medindo Aproximadamente: 8 cm x 5 cm, com 1 cm de espessura. Atóxica, apirogênica, estéril, uso único, em embalagem individual. Na embalagem deve conter externamente dados identificação do fabricante, data de fabricação e numero do lote, registro no Ministerio da Saude e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001.	500	CX	R\$ 53,12	R\$ 26.560,00	1
69	<b>KIT DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 - 2000ml.</b> Em pvc cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, siliconizado interna e externamente, introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ml , com graduação em relevo a cada 50 ml, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão, respiro, dreno mediastinal flexível, apirogênico, multi-perfurado, e alça de sustentação. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Deve conter externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001, em papel grau cirúrgico e filme plástico que garanta a integridade do produto, a manipulação. Registro MS/Anvisa	200	UNI	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00	1
70	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA Nº 12</b> (para tubo-orotraqueal). Sonda de aspiração traqueal nº 12 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa	1.200	UNI	R\$ 101,72	R\$ 122.064,00	1
71	<b>SONDA DE ASPIRAÇÃO FECHADA Nº 14</b> (para tubo-orotraqueal). Sonda de aspiração traqueal nº 14 em PVC atóxico, ponta atraumática e graduação em centímetros, conector em T. Em embalagem individual, estéril, constando externamente dados de identificação, procedência e validade. Registro no MS/Anvisa	1.000	UNI	R\$ 101,72	R\$ 101.720,00	1
72	<b>SONDA ENTERAL COM MANDRIL Nº 10</b> - Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, abricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	500	UNI	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00	1
73	<b>SONDA ENTERAL COM MANDRIL Nº 12</b> - Confeccionada em poliuretano, flexível, marcação de controle para introdução, ponta com orifícios circulares laterais desencontrados, conector proximal com dupla entrada em "y" universal, mandril de aço flexível. Estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica com dados de identificação, procedência, abricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	7.500	UNI	R\$ 9,21	R\$ 69.075,00	1
74	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 16</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	2.000	UNI	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00	1
75	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 18</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	2.500	UNI	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00	1
76	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 20</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	1

77	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 24</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	1
78	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 16</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00	1
79	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 18</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00	1
80	<b>SONDA VESICAL TIPO FOLEY TRÊS VIAS Nº 20</b> com Balão de 10 ml a 30 ml. Estéril. Confeccionada em látex, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar registrados em local visível de forma permanente, estampada na porção distal, embalado individualmente, com abas para abertura em pétalas, com os dados de identificação e procedência, registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00	1
81	<b>SONDA URETRAL Nº 14</b> , material pvc atóxico siliconizado, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, estéril, tipo embalagem individual, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, validade e registro no MS/Anvisa.	1.500	UNI	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00	1
82	<b>SONDA URETRAL Nº 20</b> , material pvc atóxico siliconizado, características adicionais maleável, transparente, atraumática, tipo uso descartável, estéril, tipo embalagem individual, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, validade e registro no MS/Anvisa.	500	UNI	R\$ 1,11	R\$ 555,00	1
83	<b>TALA DE ALUMINIO 12mm x 25cm - pequena.</b> Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 12mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na Anvisa	1.000	UNI	R\$ 0,51	R\$ 510,00	1
84	<b>TALA DE ALUMINIO 16mm x 25cm.</b> Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 16mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na Anvisa	1.000	UNI	R\$ 0,68	R\$ 680,00	1
85	<b>TALA DE ALUMINIO 19mm x 25cm - média.</b> Tala metálica para imobilização de membros nas medidas 19mmx25cm. Embalagem constando dados de identificação, procedência e registro na Anvisa	1.000	UNI	R\$ 0,89	R\$ 890,00	1
86	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 7,0.</b> Confeccionado em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco. Tubo com válvula de segurança, ponta arredondada, com balão, isento de látex, anéis em aço inox, descartável, estéril. Embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	300	UNI	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00	1
87	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM CUFF Nº 8,0.</b> Confeccionado em PVC siliconizado, atóxico, radiopaco. Tubo com válvula de segurança, ponta arredondada, com balão, isento de látex, anéis em aço inox, descartável, estéril. Embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificados de boas práticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	500	UNI	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00	1
88	<b>CATETER DE TERMODILUICAO (TIPO SWAN GANZ), CALIBRE 7 F</b> - comprimento de 110cm, com via extra para infusão. Com balão direcionador de fluxo, de quatro vias: *Via distal para medida de pressão de artéria pulmonar; *Via proximal para medida de pressão de atrio direito; Via adicional para infusão de drogas; *Via de temperatura; *Via para enchimento do balão. Com marcas indicadoras de comprimento de 10 em 10cm. Acompanhado de seringa limitada em 1,5ml para enchimento do balão.	10	UNI	R\$ 551,70	R\$ 5.517,00	CATALOGO

89	<b>KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR</b> para infusão parenteral, em poliuretano, radiopaco, graduado, termo-sensível, ponta macia e flexível biocompatível, na medida de 18Ga x 20cm de comprimento, com clamp corta fluxo e fixador de cateter tipo borboleta com trava, acompanha 1 Agulha para punção, 1 Fio guia metálico com ponta em "J", 1 dilatador de vaso, 1 seringa descartável (5ml) com agulha 25x7, 1 agulha com embolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha, 1 aba de sutura, 1 tampa luer. Látex free. Embalagem individual, estéril por gás óxido de etileno, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	3.000	UNI	R\$ 103,33	R\$ 309.990,00	CATALOGO
90	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA.</b> Confeccionada em polipropileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação milimetrada e numerada a cada 0.5ml, transparente, estéril, apirogênica, embolo em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, sem trava, bico <b>Luer-slip</b> . Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação do fabricante, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA conforme RDC 185 de 22/10/2001 e código EAN	500.000	UNI	R\$ 0,60	R\$ 300.000,00	1
91	<b>LÂMINA EM AÇO INOX CURVA Nº 00 - 82mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	10	UNI	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30	CATALOGO
92	<b>LÂMINA EM AÇO INOX CURVA Nº 01 - 95mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	10	UNI	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30	CATALOGO
93	<b>LÂMINA EM AÇO INOX CURVA Nº 03 - 135mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
94	<b>LÂMINA EM AÇO INOX CURVA Nº 04 - 156mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
95	<b>LÂMINA EM AÇO INOX CURVA Nº 05 - 175mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
96	<b>LÂMINA EM AÇO INOX RETA Nº 0 - 79mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	10	UNI	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30	CATALOGO
97	<b>LÂMINA EM AÇO INOX RETA Nº 00 - 67mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	10	UNI	R\$ 140,63	R\$ 1.406,30	CATALOGO
98	<b>LÂMINA EM AÇO INOX RETA Nº 1 - 104mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
99	<b>LÂMINA EM AÇO INOX RETA Nº 2 - 155mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
100	<b>LÂMINA EM AÇO INOX RETA Nº 03 - 185mm</b> , convencional para laringoscópio, em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, lâmpada de led com vida útil aproximada de 50.000 horas. Compatível com cabos das marcas utilizadas na instituição. Manual em português. Registro Anvisa.	20	UNI	R\$ 140,63	R\$ 2.812,60	CATALOGO
101	<b>CONJUNTO DE LARINGÓSCOPIO.</b> Com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C, lâmpada de led	20	CJ	R\$ 1.843,00	R\$ 36.860,00	CATALOGO

	com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade, lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica, deverá acompanhar quatro lâminas, modelo curva, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e 5, e cinco lâminas modelo reta, tamanho 1, 2, 3 e 4 e 5. Todas lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis, as lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.					
102	<b>PAPEL PARA ECG</b> - Tam. 216x16x30 metros, bobina com no mínimo 30 metros compatível com aparelho da marca COMEM. Composto de Papel termossensível, quadriculado.	150	BOBINA	R\$ 28,03	R\$ 4.204,50	1
103	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – BRANCA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor branca. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
104	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – VERMELHA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor vermelha. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
105	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – LARANJA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor laranja. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
106	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – AZUL</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor azul. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
107	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – AMARELA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor amarela. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
108	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – MARROM</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor marrom. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
109	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – VERDE</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor verde. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
110	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – ROXA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor roxa. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO
111	<b>ROLO FITA IDENT. INSTRUM. 0,63CM X 7,62MT – PRETA</b> Fita adesiva para identificação de instrumental cirúrgico, na cor preta. Identifica instrumentos cirúrgicos de maneira rápida e fácil, aderindo com segurança aos instrumentos, podendo ser submetida a repetitivos ciclos de esterilização a vapor. Material: Cloreto de	30	RL	R\$ 99,02	R\$ 2.970,60	CATALOGO

	polivinila (PVC), borracha sintética e pigmento, produto livre de látex, não tóxico.					
112	<b>PASTA PERIESTOMA</b> sem álcool, indicada para pacientes portadores de Estomia, em casos onde se faz necessário nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao estomago a fístula. Facilmente modável, selamento seguro entre a pele e a base adesiva. Protege a pele exposta contra efluentes. Absorve a umidade, mantendo a pele seca ao redor do estoma ou fístula.	100	UNI	R\$ 75,38	R\$ 7.538,00	1
113	<b>RASPADOR DE LINGUA AUTOCLAVÁVEL</b>	10	UNI	R\$ 66,80	R\$ 668,00	CATALOGO
114	<b>AFASTADOR DE BOCA PARA ODONTOLOGIA REPROCESSÁVEL</b>	10	UNI	R\$ 13,07	R\$ 130,70	CATALOGO
115	<b>SPRAY BARREIRA</b> - utilizado para proteção da pele periestoma e perilesão extensa em abdome. Indicada para criar um película protetora que protege a integridade da pele.	200	UNI	R\$ 64,42	R\$ 12.884,00	1
116	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA</b> - Confeccionada em polipropileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação milimetrada e numerada a cada 0,5ml, transparente, estéril, apirogênica, embolo em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, sem trava, <b>bico luer slip</b> . Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	500.000	UNI	R\$ 0,26	R\$ 130.000,00	1
117	<b>FIO GUIA 2,2 mm PARA SONDA E ENTUBAÇÃO - 2,5 a 4,5 mm</b> . Estilete introdutor para sondas endotraqueais composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico PEBD (polietileno de baixa densidade), maleável e gancho que permite fácil remoção. Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	300	UNI	R\$ 53,44	R\$ 16.032,00	1
118	<b>BOLSA PRESSÓRICA (PRESSURIZADORA)</b> - Para Infusão De Líquidos Sob Pressão Constante. Com manômetro C- Fusor. Manguito (infusor de pressão) confeccionado em policarbonato transparente, impermeável, <b>capacidade de 1000 ml</b> , com gancho externo e gancho interno. Possui tubo extensor, válvula de pressão de alta precisão em torno de 0 a 300 mmHg, torneira de 3 vias, insuflador manual em formato de pera confeccionado em elastômero de silicone. Todo o conjunto deve ser passível de higienização. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e Registro no Ministério da Saúde. Solicita assessoria da empresa para realização de treinamentos sob a utilização dos dispositivos.	50	UNI	R\$ 710,90	R\$ 35.545,00	CATALOGO
119	<b>KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR PEDIÁTRICO</b> - para infusão parenteral, em poliuretano, radiopaco, graduado, termo-sensível, ponta macia e flexível biocompatível, na medida de 19Ga x 13cm de comprimento, com clamp corta fluxo e fixador de cateter tipo borboleta com trava, acompanha 1 Agulha para punção, 1 Fio guia metálico com ponta em "J", 1 dilatador de vaso, 1 seringa descartável (5ml) com agulha 25x7, 1 agulha com embolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha, 1 aba de sutura, 1 tampa luer. Látex free. Embalagem individual, estéril por gás óxido de etileno, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	200	UNI	R\$ 112,59	R\$ 22.518,00	CATALOGO
120	<b>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 4.0</b> . Descartável e esterilizado a oxido de etileno, em PVC transparente, siliconizada, material atóxico, isento de látex, balão com capacidade para até 12 ml de ar, cadaço e conector para adaptar ao respirador. Na embalagem deve conter: a informação de uso único e descartável, identificação do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde e ANVISA, conforme RDC 185 de 22/10/2001	30	UNI	R\$ 59,58	R\$ 1.787,40	1
121	<b>FIO GUIA DUAL FLEX 035/150 SENSOR</b> . Núcleo de nitinol resistente à torção, revestimento liso de PTFE oferece um baixo coeficiente de fricção para facilitar o avanço e a mobilidade do cateter	20	UNI	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00	CATALOGO
122	<b>CATETER OU STENT DUPLO J 6.0 FR 22-30CM</b> - altamente radiopaco para melhor visualização; afunilado em ambas as extremidades e superfície lisa para facilitar a inserção; o formato de rabo de porco evita a migração do cateter; design de parede fina para drenagem máxima; superfícies lisas para fácil inserção	15	UNI	R\$ 248,50	R\$ 3.727,50	CATALOGO
123	<b>CLIFE USO CIRÚRGICO</b> , material titânio, tipo LIGADURA, tamanho grande, cor Roxo, características adicionais: com ranhuras longitudinais, tipo embalagem cartuchos com 06 clips, apirogênico, atóxico, uso único, estéril (finalidade cirúrgica para clameamento de tecidos e ductos). Cada envelope contendo 06 ou mais clips.	20	UNI	R\$ 71,94	R\$ 1.438,80	CATALOGO

124	<b>PLACA PROTETORA DE PELE</b> - composta de hidrocolóide para utilização em estomias, sob a base adesiva da bolsa. Ela fornece proteção para a pele periestomal e uma superfície pronta para aplicação de um novo equipamento. Tamanho aproximado de <b>10x10 cm</b> , embalado individualmente, estéril.	100	UNI	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00	1
125	<b>PLACA PROTETORA DE PELE</b> - composta de hidrocolóide para utilização em estomias, sob a base adesiva da bolsa. Ela fornece proteção para a pele periestomal e uma superfície pronta para aplicação de um novo equipamento. Tamanho aproximado de <b>15x15cm</b> , embalado individualmente, estéril.	1.500	UNI	R\$ 30,52	R\$ 45.780,00	1
126	<b>PÓ PROTETOR DE PELE</b> - destinado a casos em que há maceracão da pele, periestoma, escoriação em geral ou dermatite irritativa de contato. Melhora a capacidade de adesão de placas de estomia ou dermatite irritativa de absorção (exsudato e secreções), adere as áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações. Formado por um pó microgranulado (substância granular), higroscópica, muito fina. Apresentação frasco de aproximadamente 25 a 29 gramas, não estéril.	100	UNI	R\$ 47,76	R\$ 4.776,00	1
127	<b>ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO</b> , com braçadeira confeccionada em nylon com fecho de velcro e lavável, manguito e tubo flexível livres de látex, manômetro grande resistente a choque, calibrado, INMETRO, com escala de 0 a 300mmHg, carcaça do manômetro em plástico ABS ou termoplástico (Poliamida/Elastômero) interligado a pèra, com borracha anti-derrapante, e pèra com apoio palmar para destro ou canhoto, deve possuir válvula de rosca.	180	UNI	R\$ 185,64	R\$ 33.415,20	1
128	<b>ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO/ PULMONAR ADULTO</b> - com auscultador duplo, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência, auscultador de dupla função, diafragma de alta sensibilidade. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível. Olivais em silicone. Deverá conter sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Manual e registrado na ANVISA.	300	UNI	R\$ 53,76	R\$ 16.128,00	1
129	<b>KIT CURATIVO PARA USO EM TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA</b> , contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 25 cm x 15 cm x 3 cm; (01) um dreno com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparente adesivas com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. COMODATO: O proponente do lote deverá oferecer em sistema de comodato equipamento destinado a terapia por pressão negativa, conforme características descritas em edital. O kit curativo deve estar em compatibilidade com os itens 147/148/149/150. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.	50	UNI	R\$ 1.344,94	R\$ 67.247,00	1
130	<b>KIT CURATIVO PARA USO EM TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA</b> , contendo: (01) uma espuma de poliuretano recortável com dimensões mínimas de 18 cm x 12 cm x 3 cm; (01) um dreno com moldura de filme adesivo e prolongamento para conexão ao equipamento; películas de filme de poliuretano transparente adesivas com área suficiente para cobrir a espuma com boa área de segurança. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. COMODATO: O proponente do lote deverá oferecer em sistema de comodato equipamento destinado a terapia por pressão negativa, conforme características descritas em edital. O kit curativo deve estar em compatibilidade com os itens 147/148/149/150. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.	100	UNI	R\$ 1.344,94	R\$ 134.494,00	1
131	<b>DISPOSITIVO COLETOR DESCARTÁVEL (CANISTER/RESERVATÓRIO) CAPACIDADE ENTRE 800 A1000ML</b> - tampa soldada, tubo coletor com filtro antibacteriano, filtro anti-refluxo e agente solidificante/gelificante de exsudato. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério	150	UNI	R\$ 888,34	R\$ 133.251,00	1

	da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. COMODATO: O proponente do lote deverá oferecer em sistema de comodato equipamento destinado a terapia por pressão negativa, conforme características descritas em edital. O reservatório deve estar em compatibilidade com os itens 145 ou 146/148/149/150. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.					
132	<b>DRENO DE CAPTÇÃO DE SECREÇÃO</b> , composto por: dreno com moldura de filme transparente adesivo, prolongamento e filtro. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. COMODATO: O proponente do lote deverá oferecer em sistema de comodato equipamento destinado a terapia por pressão negativa, conforme características descritas em edital. O dreno de captação deve estar em compatibilidade com os itens 145 ou 146/147/149/150. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.	50	UNI	R\$ 10,44	R\$ 522,00	1
133	<b>CONECTOR EM Y</b> - confeccionado em PVC composto por duas hastes proximais a serem conectadas nos drenos dos curativos e uma haste distal a ser conectado na via de drenagem. Embalagem resistente, que permita a abertura com exposição adequada do produto, contendo registro no MS, dados de identificação, procedência, fabricação, e quando aplicável, o método de esterilização. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. Detentor do registro deve possuir AFE e Licença Sanitária regulares. COMODATO: O proponente do lote deverá oferecer em sistema de comodato equipamento destinado a terapia por pressão negativa, conforme características descritas em edital. O conector em Y deve estar em compatibilidade com os itens 145 ou 146/147/148/150. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.	150	UNI	R\$ 47,58	R\$ 7.137,00	1
134	<b>EQUIPAMENTO DESTINADO A TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA</b> , com as seguintes características: 1. Interface de ajuste programação em português e de fácil manipulação; 2. Alarmes de fácil visualização e interpretação; 3. Programação do equipamento nos seguintes limites de pressão: limite inferior de no mínimo - 50 mmHg; limite superior de no mínimo - 200mm Hg; 4. Programação nos seguintes modos: pressão negativa contínua e pressão negativa intermitente; 5. Função para bloqueio da máquina; 6. Base e/ou suporte que permita sua fixação em pedestal ou suporte de soro; 7. Fonte de alimentação: bivolt (110 - 220V); 8. Bateria com autonomia de no mínimo 10 horas. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em ótimo estado de conservação, calibrados e em perfeito funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários para sua utilização (cabo de energia, suporte de reservatório, suporte para fixação, entre outros), bem como do manual de instruções em português e assistência técnica num raio de 200km. O equipamento deve estar em compatibilidade com os itens 129 a 34. A não compatibilidade do item automaticamente o desclassifica.	2	UNI	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	CATALOGO
135	<b>Escova de Dente Hospitalar</b> . Dispositivo para higiene oral, composto por escova de dentes com sugador interno acoplado, orofício lateral para controle de vácuo, cabeça com orifícios para aspiração e tufo de cerdas extra macias. Projetada especialmente para uso hospitalar em paciente de ventilação mecânica, impossibilitados de deambular ou pacientes acamados.	700	UNI	37,65	R\$ 26.355,00	1
					R\$ 4.263.412,55	

**ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R\$ 4.263.412,55 (Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).**

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência

Processo Administrativo nº 828/2020 – Pregão Eletrônico nº 031/2020

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492

A adoção de preços de referência foi baseada em valores de cotações junto aos fornecedores, e pesquisas de preços em sites de materiais hospitalares e banco de Preços conforme seguem os mesmos anexados a este termo;

2) Os valores foram selecionados da seguinte forma, CONFORME LEGENDA ABAIXO, que segue destacada na planilha de custos dos referidos itens:

<b>LEGENDA DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE VALORES</b>
A: VALOR DO ÚLTIMO PREGÃO REALIZADO + Percentual de acumulado do IGPM 2017-2018 8,26%
B: MENOR PREÇO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
C: VALOR MÉDIO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
D: MAIOR PREÇO COTADO
E: ÚNICO PREÇO COTADO

## **2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.**

2.1. Os materiais hospitalares são insumos utilizados diariamente na assistência ao paciente, pois sem os mesmos não é possível atender de forma satisfatória aos que buscam atendimento neste Hospital;

2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois os referidos constam no PP 016/2019 que venceu em jul/2020;

2.3 Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Almoxarifado, farmácia e coordenação de enfermagem, levando em consideração o consumo anterior, e previsões de consumo as especificações técnicas constam da lista de materiais hospitalares padronizados deste Hospital;

## **3- Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação**

3.1. A aquisição dos materiais hospitalares, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

## **4- Do Endereço de entrega:**

4.1 O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

## **5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:



**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**5.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**5.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**5.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

**5.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**5.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**5.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**5.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**5.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**

6.1. Estaremos abrindo Cota Única neste Processo, pois abertura de dois lotes, demanda muito mais tempo para a homologação do processo, pois demanda muito mais trabalho pela equipe de licitação para análise de toda a documentação, conforme podemos observar o prazo de tramitação e homologação de um Processo com cota reservada e cota ampla demanda mais tempo, como estamos em tempos de Pandemia onde os processos precisam ser mais ágeis para assim poder atender dentro dos prazos necessários, pois não possuímos registros dos referidos itens, entendemos que a abertura de cota única não irá prejudicar nenhuma empresa, pois todas podem concorrer, salientando que para a MEs e EPPs ficam reservados todos os direitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

## 7 – Da Qualificação Técnica:

**7.1.** O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

**7.2.** Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

**7.2.1.** Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**7.2.2.** Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

**7.2.3.** Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Anvisa e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

**7.2.4.** Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

### 7.3. Documentação Técnica

**7.3.1. REGISTROS NA ANVISA: Os produtos que contiverem registro ativo na ANVISA serão consultados pela equipe técnica no momento da análise no link abaixo. NÃO será necessária a inclusão dos respectivos registros na proposta.**

[\(http://portal.anvisa.gov.br/\)](http://portal.anvisa.gov.br/)

**7.3.1.1. Preferencialmente solicita-se que a empresa informe na proposta física o número de registro da ANVISA do lote cotado.**

## 8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

## 9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para fornecimento de produtos:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a

CONTRATANTE.

- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **10 – Forma de pagamento**

10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**I** - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## **11 – Requisitos de habilitação**

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

## **12 – Subcontratação**

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **13 – Alteração subjetiva**

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**I** - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**II** - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

**III** - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

## **14 – Sanções Administrativas**

14.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **15 - Especificações técnicas detalhadas**

15.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

## **16- Da Fiscalização do Contrato:**

16.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de almoxarifado.

## **17 – Dos prazos de validade, e das embalagens:**

17.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

17.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

## **18 – Das Amostras ou catálogos**

18.1. **IMPORTANTE: Todas as empresas deverão anexar no sistema CATÁLOGOS dos lotes em que participaram, no mesmo campo em que serão anexadas propostas, para os lotes que a tabela de lotes solicite catálogo no lugar de amostras.**

- 18.2. As amostras deverão ser enviadas quando solicitadas pelo pregoeiro no sistema, em forma e quantidade especificadas neste Termo de Referência, devendo chegar ao Hospital em até 05 (cinco) dias-úteis a contar da solicitação, sob pena de desclassificação.

**OBS: Solicitamos que os 3 primeiros colocados, após solicitação no sistema Licitações-E, encaminhem as amostras conforme consta na coluna de AMOSTRAS, para que possamos dar mais celeridade ao processo. Caso nenhum dos primeiros 3 colocados sejam classificados, o pregoeiro irá convocar os próximos colocados um a um.**

**OBS 2: As quantidades são proporcionais à coluna onde diz Apresentação:**

**Exemplo: Para o lote em que consta como “UNIDADE” na coluna de apresentação, as amostras deverão ser enviadas nas quantidades de amostras em unidades. Se for outra forma de apresentação, como “CAIXA”, “PACOTE” ou outra forma de apresentação, o fornecedor deverá enviar na forma de caixa, pacote ou outra forma de apresentação, conforme constar.**

**Caso o produto já tenha sido previamente aprovado nos termos dos Chamamentos Públicos para pré-qualificação de materiais hospitalares, CP 04/2019, CP 09/2019, CP 10/2019, CP 11/2019, CP 02/2020 e CP 04/2020 e aviso de marcas já pré-aprovadas publicados no DOM (Diário Oficial do Município) e no DOE (Diário Oficial do Estado), a empresa fica dispensada de apresentar a amostra.**

- 18.1.1. A não apresentação das amostras, quando exigidas dentro dos prazos estabelecidos, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido lote, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.
- 18.1.2. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.
- 18.1.3. As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do lote da planilha, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente à quantidade de amostras.

18.2. Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

- 18.2.1. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.
- 18.2.2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:
- Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
  - Inexistência de notificações técnicas junto ao HPGL e a ANVISA;
  - Conformidade com as normas regulamentadoras.
  - As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.
  - O produto deve atender às necessidades assistenciais e de ensino no HPGL

- 18.2.3. As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso.
- 18.2.4. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.
- 18.2.5. **Para os lotes em que o proponente oferecer a mesma marca, modelo e Registro no Ministério da Saúde, poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto.**
- 18.2.6. **As quantidades solicitadas de amostras de cada lote constam na tabela de lotes. (OBSERVAR AS APRESENTAÇÕES NA COLUNA)**

### 19- Aprovação do termo de referência

A aquisição dos materiais hospitalares é destinada a atender a demanda do Almojarifado do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, e também referência para o COVID-19 no Município de Foz do Iguaçu e região dos municípios limieiros, efetuando em média 600 cirurgias/mês, e em média 1.200 internamentos/mês, e atendendo também desde abr/2020 atende as Unidades de Pronto Atendimento do Município. As especificações técnicas e quantitativos dos lotes a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos lotes requisitados leva em consideração a demanda do Almojarifado deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, de 01 setembro de 2020.

---

Clodoaldo de César Cavaler  
Supervisor de Almojarifado

---

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel com timbre da empresa)

**OBJETO** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**.

**OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIDADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA**

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Nome do Representante legal:

RG e CPF



**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA**

**1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a  
ressalva acima).

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2020, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n°  
031/2020**

INTERESSADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2020, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do n.º 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, a, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) lote(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

(....)

**LOTE 01 – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1<sup>a</sup> –

2<sup>a</sup> –

3<sup>a</sup> –

**LOTE 02 – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1<sup>a</sup> –

2<sup>a</sup> –

3<sup>a</sup> –

(...)

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, pelo período de

12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços nº 031/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a XXXXXXXXX, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA XXXXXXXXXXXXXXX**

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2020 que a(s) DETENTORA(S) declara(m) conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG.

RG.

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE E A EMPRESA.....**, com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. .... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ...., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020 de XX/XX/2020**, TENDO POR OBJETO o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, Ordem de Serviço nº 10/2018 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 01. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR** em conformidade com o constante no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2020 conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

**TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS LOTES VENCIDOS PELA EMPRESA.**

**1.2.** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 031/2020 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de ..../..../.... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.**

**2.2 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.**

**03. DO VALOR**

**3.1.** Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

**04. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei n° 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

**4.2** A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

**4.3** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

**4.4** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

**4.5** As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade do medicamento.



## 05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1.** A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

**5.2.** A aquisição dos produtos será pelo prazo de 12 meses.

**5.3.** O endereço para entrega:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

**5.4** Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

**5.4.1.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**5.4.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**5.4.3.** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**5.4.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**5.4.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

**5.4.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.4.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**5.4.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**5.4.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**5.4.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**5.4.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.5.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de almoxarifado.

## **06. DA VERBA CONTRATUAL**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 828/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020**.

## **7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES**

**7.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**7.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **8 – Obrigações da contratante e da contratada**

**8.1** Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e ar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 São obrigações da contratada para fornecimento dos produtos:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **9. DAS SANÇÕES:**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE**

pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.2.** As sanções previstas nas alíneas “9.1.1.”, “9.1.3.” e “9.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “9.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1.** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

**10.2.** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

**11.2.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

**12.1.** Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

### 13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

### 14. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

### 15. DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2002.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

16.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

16.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

16.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

16.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

**16.8.** A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

## **17. DO FORO**

**17.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**17.3.** E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

**Foz do Iguaçu / PR, em, ..... de ..... de 2020.**

---

Sérgio Moacir Fabriz  
Diretor Presidente

---

Nailton Namarques da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

Contratada  
CNPJ

---

Clodoaldo de César Cavaler  
Fiscal do Contrato

Testemunhas: